



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO

PARECERES

- PARECER CME N° 001/2024 - CALENDÁRIO ANO LETIVO 2025 FEIRA DA MATA/BA





Prefeito Municipal
RESCISÃO DO CONTRATO n.º 028/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, Wesley Rodrigues De Oliveira, portador do RG N.º 54036368- SSP/SP e CPF N.º 105.046.526-13, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 16 de dezembro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N.º 23.270.837/0001-56
Representado pelo Sr. Wesley Rodrigues De
Oliveira, portador do RG N.º 54036368- SSP/SP
CPF N.º 105.046.526-13
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DA MATA - BA**PARECER CME Nº 01 DE 09 Dezembro 2024.****PARECER CME Nº 01 DE 09 Dezembro 2024.****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BA****ASSUNTO: CALENDÁRIO ANO LETIVO 2025 FEIRA DA MATA - BA****CONSELHO PLENO:**

WILHAM SANDRA PEREIRA DA SILVA, EDILSON ALVES DA SILVA, ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, ROSANGELA MARTINS DA COSTA VITOR, VALDIR GUSMÃO RIBEIRO, FABIA DA CUNHA BATISTA SILVA

Aprovado em:
09/12/2024**CONSELHO PLENO****Processo CME**
Nº 001/2024**DO MÉRITO:**

A Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) refere-se ao calendário escolar em seus artigos, os quais estão transcritos a seguir:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas no calendário letivo exposto no anexo proposto;

Art. 2º. Os docentes incumbir-se-ão de:

I- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Art. 3º. A educação básica será organizada de acordo com as seguintes regras:



I - O calendário letivo/2025 para as Escolas da Rede de Ensino de Feira da Mata está organizado da seguinte forma:

DIAS LETIVOS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	AULAS POR DIA	HORA AULA	TOTAL/HORAS ANUAIS
200	40	05	05	45 Minutos	750

Observação. Durante o ano letivo serão destinados 02 (dois) dias, para reunião de pais, estes dias, já estão compensadas nos projetos de complementação pedagógico.

II-Para complementar às 800 horas exigidas por lei (LDB - artigo 24 e 31), as escolas deverão elaborar e executar três projetos interdisciplinares, um projeto em cada trimestre letivo com a seguinte carga horária:

"D:\portaria do calendário letivo 2025."

1º Trimestre: 30 horas

2º Trimestre: 20 horas

3º Trimestre: 30 horas

Os projetos terão como foco A PARTE DIVERSIFICADA da matriz curricular - os Temas Integradores das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos de Feira da Mata - DCM - (*Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade cultural, Educação para as relações étnico raciais, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal*), bem como os temas Inter curriculares - especificidades da rede que são os elementos próprios da cultura e projeto de vida.

III O conselho reuniu-se, fez a análise e compreensão do calendário, percebemos que precisava de correção nas datas das reuniões, foi devolvidas e corrigidas.

IV - VOTOS DO CONSELHO PLENO:



Diante do disposto o conselho pleno decidiu por unanimidade aprovar o calendário do ano letivo de 2025.

V-SEGUE EM ANEXO A CÓPIA DO CALENDÁRIO.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilham Sandra Pereira da Silva

Presidente do CME

Wilham Sandra Pereira da Silva



**Janeiro**

- 20/01/2025 - Retorno das equipes gestoras, técnicas e administrativa das unidades escolares.
- 20/01 a 31/01/2025 – Matrículas
- 29/01 a 31/01/2025 – Jornada Pedagógica

Fevereiro

- 03/02 a 07/02/2025 – Planejamento
- 10/02/2025 – Início do ano Letivo e do 1º Trimestre
- 24/02/2025 – Aniversário de Feira da Mata

Março

- 03/03 a 05/03/2025 – Recesso de carnaval

Abril

- 17/04 a 18/04/2025 – Recesso da Semana Santa
- 21/04/2025 – Dia de Tiradentes

Mai

- 01/05/2025 – Dia do Trabalhador
- 21/05/2025 – Aniversário da Morte de Elias Filho
- 23/05/2025 – Encerramento do 1º Trimestre
- 26/05/2025 – Início do 2º Trimestre

Junho

- 04/06/2025 – Reunião de Pais e Mestre da Creche e Senhor do Bomfim
- 05/06/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Raimundo Rodrigues
- 06/06/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Alcebiades Fogaça e Estadual da Mata
- 09/06/2025 – Reunião de Pais e Mestre do C.E.A.P.A
- 19/06/2025 a 04/07/2025 – Recesso Escolar

Julho

- 07/07/2025 – Retorno as Aulas

Setembro

- 12/09/2025 – Encerramento do 2º Trimestre
- 15/09/2025 – Início do 3º Trimestre

Outubro

- 15/10/2025 – Dia do Professor (Ponto Facultativo)
- 24/10/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Raimundo Rodrigues
- 27/10/2025 – Reunião de Pais e Mestre da Estadual da Mata
- 28/10/2025 – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
- 29/10/2025 – Reunião de Pais e Mestre da Creche e Senhor do Bomfim
- 30/10/2025 – Reunião de Pais e Mestre do C.E.A.P.A e Alcebiades Fogaça
- 31/10/2025 – Dia Municipal da Cultura Evangélica

Novembro

- 20/11/2025 – Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro

- 17/12/2025 – Encerramento do 3º Trimestre e do período letivo
- 18/12/ a 23/12/2025 – Recuperação final, Conselho de Classe e Entrega de Resultados
- 22/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Raimundo Rodrigues das 7:30h as 9:00h / 13:00h as 15:00h
- 22/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre da Estadual da Mata das 9:30h as 11:30h / 15:00h as 17:00h
- 22/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Senhor do Bomfim das 13:00h as 17:00h
- 23/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre do C.E.A.P.A das 7:30h as 9:00h / 13:00h as 15:00h
- 23/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre da Creche das 9:30h as 11:30h / 13:00h as 17:00h
- 23/12/2025 – Reunião de Pais e Mestre do Alcebiades Fogaça das 9:30h as 11:30h / 13:00h as 17:00h



CALENDARIO ESCOLAR 2025 FEIRA DA MATA - BA



RETORNO DAS EQUIPES GESTORAS, TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E INÍCIO DAS MATRICULAS.
JORNADA PEDAGÓGICA
PLANEJAMENTO
DIAS LETIVOS
FERIADOS
RECESSO ESCOLAR
PONTO FACUTATIVO
RECUPERAÇÃO FINAL, CONSELHO DE CLASSE E ENTREGA DE RESULTADOS

1º TRIMESTRE: 66 DIAS 10/02/2025 A 23/05/2025
2º TRIMESTRE: 68 DIAS 26/05/2025 A 12/10/2025
3º TRIMESTRE: 66 DIAS 15/10/2025 A 17/12/2025

FEVEREIRO	14 DIAS LETIVOS
MARÇO	18 DIAS LETIVOS
ABRIL	19 DIAS LETIVOS
MAIO	20 DIAS LETIVOS
JUNHO	13 DIAS LETIVOS
JULHO	19 DIAS LETIVOS
AGOSTO	21 DIAS LETIVOS
SETEMBRO	22 DIAS LETIVOS
OUTUBRO	21 DIAS LETIVOS
NOVEMBRO	20 DIAS LETIVOS
DEZEMBRO	13 DIAS LETIVOS
TOTAL	200 DIAS LETIVOS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4	1	1	1 2 3 4 5
5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12
12 13 14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28	23 24 25 26 27 28 29	27 28 29 30

1 - Confraternização Universal

30 31
3 e 4 - Carnaval
5 - Quarta-feira de Cinzas

18 - Sexta-Feira Santa
20 - Páscoa
21 - Tiradentes

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5	1 2
4 5 6 7 8 9 10	8 9 10 11 12 13 14	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9
11 12 13 14 15 16 17	15 16 17 18 19 20 21	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16
18 19 20 21 22 23 24	22 23 24 25 26 27 28	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23
25 26 27 28 29 30 31	29 30	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30

1 - Dia do Trabalho

19 - Corpus Christi

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6	1 2 3 4	1	1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11 12 13	5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20	12 13 14 15 16 17 18	8 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27	19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27
28 29 30	26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29	28 29 30 31

7 - Independência do Brasil

12 - Nossa Senhora Aparecida

30
2 - Finados
15 - Proclamação da República
21 - Consciência Negra

25 - Natal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDDA-850B-A09C-2948-2C84> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDDA-850B-A09C-2948-2C84



Hash do Documento

8f2ca6509e5ba23872039c1ae4272454558befe3f66a7313edd4c21b6f93cf1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 10:46 UTC-03:00